



LEI Nº 3.282/PMC/14

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO PAMAUR DO CLÂ MAKOR DO
POVO PAITER/SURUI DA TERRA INDÍGENA SETE
DE SETEMBRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO PAMAUR DO CLÂ MAKOR DO POVO PAITER/SURUI DA TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 04.396.576/0001-70, com sede na Linha 12, Lote 12, Zona Rural, município de Cacoal, Estado de Rondônia.

Art. 2º À Associação mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de fevereiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6248